

A Aplicação da Teoria da Causalidade Adequada Um Estudo Comparado Brasil-Alemanha

Patrício Alves de Souza¹, Pesquisador

Prof. Dra. Lisiane Feiten Wingert Ody², Orientadora

1. QUESTÕES INTRODUTÓRIAS

O presente estudo tem como objeto a análise do âmbito de aplicação da Teoria da Causalidade Adequada pelos tribunais brasileiros em perspectiva comparada ao que vem sendo feito pelos tribunais alemães na apreciação de casos de responsabilidade civil. Desenvolvida por von Kries em seguimento aos estudos de Rumelin e Träger, esta Teoria pretende, a partir da observação daquilo que ocorre na vida, afirmar que uma condição deve ser considerada causa de um dano quando, segundo o curso natural das coisas, poderia produzi-lo. Vale dizer, o fato a ser tido como determinante do dano há de ter sido uma das *conditiones sine quibus non* do resultado final.

2. METODOLOGIA

A realização do trabalho se dá por meio de análise bibliográfica de obras de doutrina nacional e de direito europeu continental romano-germânico – civil law –, bem como de jurisprudência alemã e brasileira. Para tanto, é utilizado o método comparativo funcional (E. Rabel), em função da necessidade de comparar funcionalmente a incidência da Teoria da Causalidade Adequada no direito brasileiro e no direito alemão. Do mesmo modo, à medida que são analisados incidentalmente casos concretos, os fatos são examinados sob a ótica do método comparativo factual (P. Schlesinger e B. Markesinis), que possibilita perceber como as situações de fato são reguladas pelos dois ordenamentos jurídicos em estudo.

3. FONTES BIBLIOGRÁFICAS

- ALTERINI, Atilio A. LÓPEZ CABANA, Roberto M. Presunciones de causalidade y de responsabilidad. In: TRIGO REPRESAS, Félix A. Responsabilidad Civil: Doctrinas Esenciales 1936-2007. 1ª Ed. Buenos Aires : La Ley, 2007.
- ANTUNES VARELA, João de Matos. *Das Obrigações em Geral*. Vol II. 5ª Edição. Coimbra : Almedina, 1992.
- BROX, Hans. *Allgemeines Schuldrecht*. 21., verb. Aufl. - München : Beck, 1993.
- COSTA, Mário Júlio de Almeida. *Direito das Obrigações*. 12ª Edição. Coimbra : Almedina, 2012.
- CRUZ, Gisela Sampaio da. *O problema do nexos causal na responsabilidade civil*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.
- LARENZ, Karl. *Derecho de Obligaciones*. Tomo I. Madri : Editorial Revista de Derecho Privado, 1959.
- MARKESINIS, Basil. UNBERATH, Hannes. *The German Law of Torts – A Comparative Treatise*. Oxford : Hart Publishing, 2002.
- MARTINS-COSTA, Judith. *Comentários ao Novo Código Civil. Do Inadimplemento das Obrigações*. Volume V. Tomo II. Rio de Janeiro: Forense, 2009.
- NORONHA, Fernando. *Direito das Obrigações*. 4ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2013.
- ORGAZ, Alfredo. La relación de causalidade entre el acto ilícito y el daño. In: TRIGO REPRESAS, Félix A. Responsabilidad Civil: Doctrinas Esenciales 1936-2007. 1ª Ed. Buenos Aires : La Ley, 2007.
- SANTOLIM, Cesar V. M. *Nexo de causalidade e prevenção na responsabilidade civil*. Revista da AJURIS. Volume 41. Nº 146. Porto Alegre, 2014.
- SPOTA, Alberto G. El nexos adecuado de causalidade del daño. In: TRIGO REPRESAS, Félix A. Responsabilidad Civil: Doctrinas Esenciales 1936-2007. 1ª Ed. Buenos Aires : La Ley, 2007.
- VARELA, Antunes. *Direito das Obrigações*. 1ª Edição. Rio de Janeiro : Forense, 1977.

1. Graduando em Ciências Jurídicas e Sociais na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, bolsista de Iniciação Científica Voluntária CNPq.

2. Professora Adjunta do Departamento de Direito Privado e Processo Civil da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, orientadora do Núcleo de Pesquisas de Direito Privado Comparado e Internacional.